DECISÃO (UE) 2021/1747 DO CONSELHO

de 28 de setembro de 2021

que altera a Decisão 1999/70/CE relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais no que diz respeito ao auditor externo do Banka Slovenije

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Protocolo n.º 4 relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 27.º-1,

Tendo em conta a Recomendação do Banco Central Europeu de 16 de julho de 2021 ao Conselho da União Europeia relativa à nomeação do auditor externo do Banka Slovenije (BCE/2021/28) ([1]),

Considerando o seguinte:

(1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro devem ser fiscalizadas por auditores externos independentes designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.

(2) O mandato do atual auditor externo do Banka Slovenije — Ernst & Young revizija, poslovno svetovanje, d.o.o. — terminou após a revisão das contas do exercício de 2020. Torna-se necessário, por conseguinte, nomear novos auditores externos para o exercício de 2021 e daí em diante.

(3) O Banka Slovenije selecionou a PricewaterhouseCoopers, podjetje za revizijo in druge finančno računovodske storitve, d.o.o. como seu auditor externo para os exercícios de 2021 a 2023.

(4) O Conselho do BCE recomendou que a PricewaterhouseCoopers, podjetje za revizijo in druge finančno računovodske storitve, d.o.o. seja nomeada auditor externo do Banka Slovenije para os exercícios de 2021 a 2023.

(5) Na sequência da recomendação do Conselho do BCE, a Decisão 1999/70/CE do Conselho ([2]) deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No artigo 1.º da Decisão 1999/70/CE, o n.º 13 passa a ter a seguinte redação:

«13. A PricewaterhouseCoopers, podjetje za revizijo in druge finančno računovodske storitve, d.o.o. é aprovada como auditor externo do Banka Slovenije para os exercícios de 2021 a 2023.»

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua notificação.

([1]) JO C 299 de 27.7.2021, p. 1.

([2]) Decisão 1999/70/CE do Conselho, de 25 de janeiro de 1999, relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais (JO L 22 de 29.1.1999, p. 69).

Artigo 3.º

O destinatário da presente decisão é o BCE.

Feito em Bruxelas, em 28 de setembro de 2021.

Pelo Conselho
A Presidente
S. KUSTEC